



DECRETO Nº 5.255, DE 20 DE MAIO DE 2022

FIXA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, com base na Lei Municipal 3.589/2017

DECRETA

Art. 1º É fixado em R\$ 22,00 (vinte e dois reais) o valor do vale-alimentação devidos aos servidores municipais, conforme estabelece o art. 4º da Lei Municipal 3.589/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01.05.2022.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Airton Leandro Heberle

Secretária de Infraestrutura e Administração

RECEBIDO EMI: 23105122
ASS: Joice Garcia